



PUBLICADO

Em 13/09/2024

Publ. nº 1509

LEI Nº 2.628 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Campanha da Diferença de Lixo e Resíduo no Município de Saquarema, e dá outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída na Programação de Meio Ambiente do Município a Campanha da Diferença entre Lixo e Resíduo, a ser realizada anualmente no Município de Saquarema.

Parágrafo único. A data a ser realizada a campanha, ficará a critério do Poder Executivo.

Art. 2º Fica sob responsabilidade do Poder Executivo, de acordo com a secretaria pertinente, estimular atividades que esclareçam sobre a importância do tema.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 12 de setembro de 2024.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 215/2023.
Autoria: Vereadora Raquel de Carvalho Oliveira Sant'Ana.